



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-BA,  
Centro - Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2471

#### Horário



Segunda a  
sexta-feira, das 08:00  
às 13:00 horas.

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 018/18 DE JUNHO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018.

DECRETO Nº 023/18 DE JUNHO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018.

DECRETO Nº 033/18 DE AGOSTO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018.

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº. MU-029/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - EXONERA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MATOS DO CARGO DE PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. MU-030/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - NOMEIA O SERVIDOR JOÃO GOUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. MU - 031/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR FERNANDO SOUZA E SILVA FILHO PROFESSOR NÍVEL III MATRÍCULA Nº. 1484 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

EXTRATO DE APOSTILA - APOSTILA Nº 001 CONTRATO N.º 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 - PROCESSO Nº 116/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2018 LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO N. 020/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2018 ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO N. 020/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2018 BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO N. 020/2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## DECRETOS

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO Nº 018/18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000221/17 de 30 de NOVEMBRO de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Material de Consumo	70.000,00
(14) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
(81) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Material de Consumo	50.000,00
(115) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.289-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.192-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(176) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>570.000,00</b>
--------------------------	-------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>570.000,00</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(25) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.070-00.1.0014 - Indenizações e Restituições	28.805,00
(29) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.071-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	121.250,00
(30) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.071-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.200,25
(43) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(46) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.260-00.1.0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(50) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.261-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(51) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.261-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.261-00.1.0002 - Material de Consumo	900,00
(53) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.261-00.1.0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.261-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.261-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
(66) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	14.780,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00
(70) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
(71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.387,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Material de Consumo	76.430,75
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.586,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.110,00
(76) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Auxílio-Alimentação	21.000,00
(119) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.313-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.315-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.315-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(123) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.315-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.315-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(129) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.317-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(136) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.318-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.3.076-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(146) 4.4.90.52.00.00.00.00.3.076-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(178) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Material de Consumo	500,00
(181) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(184) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.132-00.1.0002 - Material de Consumo	7.183,00
(213) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.132-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.984,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.132-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.984,00

**Total da Unidade: 570.000,00**

**Total Anulação: 570.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Junho de 2018.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	390.000,00	224.901,25
Fonte: 0.1.14	180.000,00	345.098,75
Total:	570.000,00	570.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 023/18 de Junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000221/17 de 30 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(65) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(188) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

(190) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 200.000,00

(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(547) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.297-00.1.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

(614) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

(616) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(643) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.285-00.1.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

(651) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.294-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**

**09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**

**09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**

(812) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

(814) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**Total Suplementação: 1.100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**02 - GABINETE DO PREFEITO****02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00

**Total da Unidade:** 700.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**  
**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Obras e Instalações

400.000,00

**Total da Unidade:**

**400.000,00**

**Total Anulação:**

**1.100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Junho de 2018.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	700.000,00	700.000,00
Fonte: 0.1.01	300.000,00	0,00
Fonte: 0.1.29	100.000,00	0,00
Fonte: 0.1.95	0,00	400.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 033/18 de Agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000221/17 de 30 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

<b>Total da Unidade:</b>	<b>400.000,00</b>
--------------------------	-------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>400.000,00</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(56) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.072-00.1.0023 - Indenizações e Restituições	53.058,10
(58) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0014 - Obras e Instalações	55.000,00
(59) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0023 - Obras e Instalações	50.000,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	72.342,64
(190) 4.4.90.51.00.00.00.00.3.077-00.1.0002 - Obras e Instalações	48.851,58
(191) 4.4.90.51.00.00.00.00.3.077-00.1.0023 - Obras e Instalações	77.360,68

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(200) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.066-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.387,00

**Total da Unidade: 400.000,00****Total Anulação: 400.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Agosto de 2018.****DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

## Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	250.000,00	48.851,58
Fonte: 0.1.14	150.000,00	98.387,00
Fonte: 0.1.23	0,00	252.761,42
Total:	400.000,00	400.000,00

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. MU-029/2018,**  
**DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

“Exonera a Servidora Izabel Cristina Fernandes de Matos do cargo de Pregoeira do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – Exonerar a Servidora Izabel Cristina Fernandes de Matos, RG: MG18663956, CPF: 034.240.325-73 do cargo de Pregoeira do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi/Bahia, 06 de agosto de 2018.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**Prefeito de Urandi**

**PORTARIA Nº. MU-030/2018,**  
**DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

*“Nomeia o Servidor João Goutemberg de Souza Figueiredo para o cargo de Pregoeiro do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências”*

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – Nomear o Servidor *João Goutemberg de Souza Figueiredo*, RG: 5449176, CPF: 737.369.706-25 para o cargo de Pregoeiro do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi/Bahia, 06 de agosto de 2018.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**Prefeito de Urandi**

**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi - Bahia - CNPJ: 13982632/0001-40  
Tel: (77) 3456-2127

**PORTARIA Nº. MU- 031/2018,  
de 10 de agosto de 2018.**

*“Conceder Redução de Carga Horária ao Servidor Fernando Souza e Silva Filho, Professor Nível III, Matrícula n.º. 1484, e dá outras providências.”*

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – Conceder ao Servidor *Fernando Souza e Silva Filho*, matrícula nº 1484, Professor Nível III, redução de Carga Horária de 40h (quarenta horas) para 20h (vinte horas).

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi, Bahia, 10 de agosto de 2018.

*Dorival Barbosa do Carmo*

**Dorival Barbosa do Carmo**  
Prefeito de Urandi



## ATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 001 CONTRATO n.º 003/2018, Pregão Presencial n.º. 060/2017 Processo nº 116/2017. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI- BA.** Contratada: **ABDON MACHADO DA PALMA 94301980504.** Objeto: Restabelecer o Equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato devido ao aumento dos preços no mercado nacional, conforme tabela abaixo, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 02/08/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA	QUANT. VENDIDA UND.	V. ORIGINAL R\$	REAJUSTE	V. CORRIGIDO R\$	SALDO EM ESTOQUE UND.	V. GLOBAL R\$
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	1.056	440	53,00	5,85%	56,10	616	34.557,60

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações posteriores.*

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 042/2018 **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2018, PROCESSO n. 020/2018.

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 1073 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial**

**Elemento: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 023**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 06 de agosto de 2018.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2018 **ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2018, PROCESSO n. 020/2018.

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 1073 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial**

**Elemento: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 023**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 06 de agosto de 2018.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2018 **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, PROCESSO n. 020/2018.

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 1073 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial**

**Elemento: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 023**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 06 de agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000 Urandi - Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA Nº 02- PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O objetivo da presente Apostila é a correção de valor apresentado na proposta de preços reajustada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 002, fruto do Pregão Presencial n.º 009/2018, Processo n.º 022/2018, com a empresa **HELTON GONÇALVES DE SOUZA-ME** no lote 16, item 14, conforme tabela abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14	ÓLEO Lubrificante Premium, para Motores Flex, 100% Sintético com API SN, Frasco de 1 Litro.	400	UN	Lubrax	30,00	12.000,00
----	---	-----	----	--------	-------	-----------

O valor global do lote 16 foi homologado em **R\$ 87.599,99** (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), após a correção do item 14 o valor do lote passou para **R\$ 78.755,99** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme planilha em anexo.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 1.º de agosto de 2018.

Geraldo Dias de Santana  
**Secretário de Finanças**  
**Órgão Gerenciador**

Geraldo Dias de Santana  
Secretário de Finanças  
Portaria Nº 003/2013



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BAFF-2CCC-FDC0-D86A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: BAFF-2CCC-FDC0-D86A**



### Hash do Documento

EA253C2576D9F5A5B8BF4D232E6CAC685DFABA7C440814CFAC48E49C134E3D5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 13/08/2018 15:59 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25